DECRETO Nº 37/2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Lei Municipal nº. 1597/2017 de 17 de Março de 2017 e Instrução Normativa RE Nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de São Paulo das Missões à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio Mensal

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Janeiro a Dezembro de 2027	Dinheiro	5 prêmios mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada prêmio.

Receita da Sorte

Período do Convênio.	Tipo de Frequência (ciclo).	Número final do intervalo.	Quantidade de prêmios em cada ciclo.	Quantidade de participações diárias por CPF permitidas em uma Inscrição	Prêmios

				Estadual	
Janeiro a dezembro de 2027.	Mensais.	10.000,00	1 prêmio por mês.	O cidadão pode participar 3 vezes no dia (máximo de 3 notas de um mesmo estabelecimento.	1 prêmio de R$ 400,00 mensal.

Art. 2º O sorteio será realizado entre todos os cidadãos devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, independentemente de sua residência no município.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo primeiro – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo de Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Maria Edi Marques da Rosa.	Titular	Tesouraria da Prefeitura	Prefeitura.343@gmail.com	(55) 99935-9431	616.217.140-04
Rafael A. Knob	Adjunto	Tesouraria da Prefeitura	secfazendaspm@gmail.com	(55) 99623-3803	768.937.580-49

Parágrafo segundo – A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN:00539868060

Assinado de forma digital por OBERDAN LUIS RHODEN:00539868060
Dados: 2026.10.05 16:02:03 -03'00'

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Em: 05/10/2026

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON RODRIGO RAUBER
Data: 05/10/2026 16:06:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br